

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Cartório 7º Ofício - Rua General Osório, 16 - Centro - Petrópolis - RJ

MATRICULA: 15648

FICHA: 1

DATA: 17/03/2005

I.R.

IMÓVEL: Casa nº 380 da rua Olavo Bilac, e bem assim o seu respectivo terreno formado pelo domínio útil do prazo de terras nº 2011-B-Resto, do Quarteirão Siméria, dentro do perímetro urbano do 1º distrito, foreiro à Cia. Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 559,45m², medindo 20m,93-36º30'04"N de frente para a rua São Sebastião; 34m,13-67º59'56"NE por um lado, onde confronta com a rua Olavo Bilac; 32m,984-54º29'43"S do outro lado confrontando com subdivisão do prazo nº 2011; e, 12m,96-36º13'04"SE, pela linha dos fundos, onde confina com o prazo nº 2011-2.

PROPRIETARIOS: ERNANI FONSECA, médico e s/m. SILVIA REGINA DIAS LIMA FONSECA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: T.11.001 F.148 - L2 3-L, desta Circunscrição. O Oficial:

R-1/15.648 - Protocolo nº 41344 de 07/03/2005, feito em 17/03/2005. - **ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL AO CÔNJUGE MARIDO:** Conforme Carta de Adjudicação, expedida em 10 de janeiro de 2005, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta Comarca, extraída dos autos nº 1986.042.018141-9, Conversão em Divórcio, requeri do pelo casal proprietário do imóvel, se verifica que, por acordo dos cônjuges, o imóvel matriculado passou a pertencer, exclusivamente, ao cônjuge marido, **ERNANI FONSECA**, brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 015.239.617-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Olavo Bilac, nº 380, pelo valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). - **Emolumentos:** R\$ 445,34, com acréscimo da Lei Estadual 3.217/99. - Eu, João Carlos Silva, digitado e conferido. Dou fé. O Oficial:

R-2/15.648 - Protocolo nº 41499 de 19.04.2005, feito em 27/04/2005. - **TRANSMITENTE:** ERNANI FONSECA, brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 015.239.617-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na Estrada União e Indústria nº 9.153, aptº 402, Edifício Bromélias, Bairro Itaipava. - **ADQUIRENTE:** DOMINGOS AURÉLIO EVANGELISTA, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade nº 09180853-5, expedida pelo IFP, em 16/10/1997, inscrito no CPF sob o nº 006.684.167-42, casado sob

Continua no Verso...

2 fichas autôgrafas

o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, com DENISE BELLOZI GALINDO, GALINDO EVANGELISTA, brasileira, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 07718164-2, expedida pelo IFP, em 06/07/1989, inscrita no CPF sob o nº 006.730.947-07, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Olavo Bilac, nº 380, Castelânea.- **COMPRA E VENDA:-** Público de 13 de abril de 2005, Livro 569, fls.048, das notas do Tabelião do 4º Ofício desta cidade.- **Preço:- R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**- **Emolumentos:-** R\$. 436,25, com acréscimo da Lei Estadual 3.217/99. Eu, João Luiz de Faria, digitei. E eu, João Luiz de Faria, conferi. Dou fé. O Oficial: João Luiz de Faria

R-3/15.648 - Protocolo nº 52867 de 31/07/2014, feito em 22/08/2014.- **CREDORA: BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rua Antonio Lapa, nº 178, sala 701, 7º andar, Cambuí - Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.995.805/0001-07, representada por seu administrador e sócio gerente Ricardo Aparecido Tesser Carratu.- **DEVEDORA: TAPPI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, sociedade empresária, com sede na Avenida Moema, nº 265, conjunto 84, Bairro Moema - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.233.215/0001-77, representada por seu sócio administrador Giovanni Garboni.- **DEVEDORES SOLIDARIOS E GARANTIDORES: 1) GIOVANNI GARBONI**, brasileiro, separado judicialmente, sócio de empresa, portador da carteira de identidade nº 80826320-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.329.887-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Visconde de Uruguai, nº 226, aptº 101, Valparaíso; **2) DOMINGOS AURELIO EVANGELISTA**, economista, portador da carteira de identidade nº 09180853-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 006.684.167-42 e s/m. **DENISE BELLOZI GALINDO GALINDO EVANGELISTA**, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 07718164-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 006.730.947-07, brasileiros, **casados pelo regime da comunhão parcial de bens**, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Olavo Bilac, nº 380, Castelânea; e **3) GUERRINO ANTONIO ANDREANI**, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 80422608-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.872.947-87 e s/m. **GRAZIELLA ANDREANI**, professora, portadora da carteira de identidade nº 0944294, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 573.086.837-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Artur Tibau, nº 05, aptº 806, Niterói/RJ.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Escritura de Recompra de Títulos, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 23/06/2014, Livro 716, fls. 291, das notas do Tabelião do 3º Ofício da cidade de Campinas/SP.- **VALOR DA DÍVIDA: R\$**

2.517.566,46 (dois milhões quinhentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).- **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO DA DÍVIDA**:- A dívida será paga pela devedora na forma a seguir estipulada, a qual ela e os devedores solidários aceitaram e se obrigaram a cumprir pontualmente; Em virtude do parcelamento, sobre o valor da dívida incidirão juros remuneratórios legais de 1,0% ao mês e atualização monetária pré-fixada de 0,58% ao mês, já calculados nos valores de parcelas abaixo.- **PARCELAS MENSAIS**: A dívida será paga em 20 parcelas mensais, consecutivas e fixas de R\$ 149.405,73 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos) cada, com a primeira vencendo em 10/07/2014 e as demais em todo dia 10 dos meses subsequentes, conforme consignado no quadro constante da citada escritura.- **GARANTIA**:- Em garantia do integral pagamento do principal, juros, multa, custas, honorários advocatícios e quaisquer outras importâncias que venham a crescer à dívida confessada nos termos da escritura, os devedores solidários, no ato da escritura, alienaram em caráter fiduciário à credora, o imóvel matriculado, transferindo a propriedade resolúvel do mesmo imóvel, nos termos da Lei nº 9.514 de 20/11/97, certos que se incorporarão à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acresceram ao imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da mesma Lei nº 9.514/97.- Por força da mencionada escritura os devedores solidários cedem e transferem a vendedora/credora (Bancicred) sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei.- **FORO**:- As partes elegeram o foro da cidade de situação do imóvel, para dirimir quaisquer questões oriundas da escritura, renunciando a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja e sob as demais cláusulas e condições da escritura.- **Emolumentos**: R\$ 1.585,32 - registro - Tab.5 nº 1, R\$ 9,29 - comunicação PMP, R\$ 9,29 - comunicação DOI, emolumentos esses calculados sobre o valor de R\$ 629.391,61, com os acréscimos de 20% da Lei Estadual 3.217/99, R\$ 320,78, 5% da Lei 4664/05 R\$ 80,19, 5% da LC 111/06, R\$ 80,19, 4% da Lei 6281/12 R\$ 64,15, acrescidos de R\$ 11,49 (Lei 489/81 e 590/82) - 2% da Lei 6370/2012 R\$ 31,67 - R\$ 181,94 - consulta indisponibilidade nºs 0170414081349495, 0170414081309403, 0170414081327417, 0170414081305402, 0170414081306161, 0170414081347318 e de escritura nºs 0170414081337860, 0170414081327417, 0170414081305402, 0170414081306161 e 0170414081347318.- Eu, _____, digitei. E eu, _____, conferi. Dou fé.-
Oficial: Fláudia Costa

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Setor de Fiscalização Eletrônica
EAKC 20502 MNU
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjri.jus.br/sfepublica>

AV-4/15.648.- Protocolo nº 57235 de 16/08/2018, feita em 20/09/2018.- **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:-** Procedi a presente averbação em conformidade com o Provimento nº 2/2017, da CGJ/RJ, de acordo com o requerimento apresentado pela credora fiduciária qualificada no R-3, acima, para constar que foram procedidas as intimações requeridas pela credora Banicred Fomento Mercantil LTDA, na forma do Art. 26 da Lei 9514/97, em nome de **TAPPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, sendo positiva, 1ª visita no dia 29/08/2018 às 10:45h, foi notificado através de seu sócio Sr. Gionani Garboni que se encontrava no local para conhecimento de todo o teor da inclusiva carta que foi lida e lhe dada a ler pelo Oficial do 4º Ofício de Títulos e Documentos desta cidade, recebendo as cópias e exarando sua nota de ciência.- **Emolumentos:-** R\$.108,24 - averbação - Tab.5 nº 2, com os acréscimos de 20% da Lei Estadual 3.217/99 R\$.21,64, 5% da Lei 4664/05 R\$.5,40, 5% da LC nº 111/06 R\$.5,40, 4% da Lei 6281/12 R\$.4,32, 2% da Lei 6370/2012 R\$.1,95, 5.26% ISS - Lei Estadual 7128/2015 R\$.5,69.- Eu, Freidua Costa, digital. E eu, _____, conferi. Dou fé. O Oficial: _____

ECPJ 88247 LWR

AV-5/15.648.- Protocolo nº 57237 de 16/08/2018, feita em 20/09/2018.- **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:-** Procedi a presente averbação em conformidade com o Provimento nº 2/2017, da CGJ/RJ, de acordo com o requerimento apresentado pela credora fiduciária qualificada no R-3, acima, para constar que foram procedidas as intimações requeridas pela credora Banicred Fomento Mercantil LTDA, na forma do Art. 26 da Lei 9514/97, em nome de **GIOVANNI GARBONI**, sendo positiva, 1ª visita no dia 29/08/2018 às 09:00H, foi notificado para conhecimento de todo o teor da inclusiva carta que foi lida e lhe dada a ler pelo Oficial do 4º Ofício de Títulos e Documentos desta cidade, recebendo as cópias e exarando sua nota de ciência.- **Emolumentos:-** R\$.108,24 - averbação - Tab.5 nº 2, com os acréscimos de 20% da Lei Estadual 3.217/99 R\$.21,64, 5% da Lei 4664/05 R\$.5,40,

5% da LC nº 111/06 R\$.5,40, 4% da Lei 6281/12 R\$.4,32, 2% da Lei 6370/2012 R\$.1,95, 5.26% ISS - Lei Estadual 7128/2015 R\$.5,69.-
Eu, audia, digitei E eu, beta, conferi. Dou fé. O
Oficial: _____

ECPJ 83248 TRL

AV-6/15.648.- Protocolo nº 57239 de 16/08/2018, feita em 20/09/2018. -- **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:-** Procedi a presente averbação em conformidade com o Provimento nº 2/2017, da CGJ/RJ, de acordo com o requerimento apresentado pela credora fiduciária qualificada no R-3, acima, para constar que foram procedidas as instimações requeridas pela credora Banicred Fomento Mercantil LTDA, na forma do Art. 26 da Lei 9514/97, em nome de **DOMINGOS AURELIO EVANGELISTA, sendo negativa**, após três diligências realizadas em 1) 29/08/2018 às 13:20h; 2) 05/09/2018 às 08:50h; e, 3) 12/09/2018 às 15:20h; e, em nome de **DENISE BELOZI GALINDO GALINDO EVANGELISTA, sendo negativa**, após três diligências realizadas em: 1) 29/08/2018 às 13:20h; 2) 05/09/2018 às 08:50h; e, 3) 12/09/2018 às 15:20h, pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, motivo pelo o qual deixou de notifica-los. - **Emolumentos:-** R\$.108,24 - averbação - Tab.5 nº 2, com os acréscimos de 20% da Lei Estadual 3.217/99 R\$.21,64, 5% da Lei 4664/05 R\$.5,40, 5% da LC nº 111/06 R\$.5,40, 4% da Lei 6281/12 R\$.4,32, 2% da Lei 6370/2012 R\$.1,95, 5.26% ISS - Lei Estadual 7128/2015 R\$.5,69.- Eu, audia, digitei. E eu, beta, conferi. Dou fé. O
Oficial: _____

ECPJ 83251 TRV

AV-7/15.648. Protocolo nº 57241 de 16/08/2018, feita em 08/10/2018. **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:-** Procedi a presente averbação em conformidade com o Provimento nº 2/2017, da CGJ/RJ, de acordo com o requerimento apresentado pela credora fiduciária qualificada no R-3, acima, para constar que foram procedidas as intimações requeridas pela credora Banicred Fomento Mercantil LTDA, na forma do Art. 26 da Lei 9514/97, em nome de Guerrino Antonio Andreani, e, em nome de Graziella Andreani, sendo negativas, após três diligências realizadas em: 1) 24/09/2018 às 09:00h; 2) 26/09/2018 às 08:10h; e, 3) 28/09/2018 às 09:15h, pelo Oficial do Cartório do 1º Ofício de Niterói/RJ, no endereço solicitado foi recebido pelo Sr. Joilson (porteiro), nas 3 diligências, onde informou que desconhece os notificados, que o apartamento está alugado, onde entrou em contato com a atual moradora por interfone que também confirmou desconhecer os notificados e que o apartamento está alugado pela imobiliária. - **Emolumentos:-** R\$.108,24 - averbação - Tab.5 nº 2, com os acréscimos de 20% da Lei Estadual 3.217/99 R\$.21,64, 5% da Lei 4664/05 R\$.5,40, 5% da LC nº 111/06 R\$.5,40, 4% da Lei 6281/12 R\$.4,32, 2% da Lei 6370/2012 R\$.1,95, 5.26% ISS - Lei Estadual 7128/2015 R\$.5,69. Eu, Marcelo Vento, digitei. E eu, _____, conferi. Dou fé. O Oficial: _____

ECPJ 20468 EPB

AV-8/15.648.- Protocolo nº 57563 de 28/11/2018, feita em 09/01/2019. - **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:-** Procedi a presente averbação em conformidade com o Provimento nº 2/2017, da CGJ/RJ, de acordo com o requerimento apresentado pela credora fiduciária qualificada no R-3, acima, para constar que foram procedidas as intimações requeridas pela credora Banicred Fomento Mercantil LTDA, na forma do Art. 26 da Lei 9514/97, em nome de DOMINGOS AURELIO EVANGELISTA, sendo positiva, em 1ª visita no dia 14/12/2018 às 14:40h, foi notificado para conhecimento de todo o teor da indusa carta que foi lida e lhe dada a ler pelo oficial do 4º Ofício de Títulos e Documentos desta cidade, recebendo as cópias e exarando sua nota de ciência; e, em nome de DENISE BELLOZI GALINDO GALINDO EVANGELISTA, sendo positiva, em 1ª visita no dia 14/12/2018 às 14:40h, foi notificada através do Sr. Domingos Aurelio Evangelista, que se encontrava no local e se identificou como marido da notificada onde o mesmo também foi notificado, e se prontificou a entrega a notificação

CN 18/12 HB T. 34210

a notificada em mãos onde tomou conhecimento de todo o teor da inclusa carta que foi lida e lida e dada a ler pelo oficial do 4º Ofício de Títulos e Documentos desta cidade, recebendo as cópias e exarando sua nota de diente. - **Emolumentos:** R\$.108,24 - averbação - Tab.5 nº 2, com os acréscimos de 20% da Lei Estadual 3.217/99 R\$.21,64, 5% da Lei 4664/05 R\$.5,40, 5% da LC nº 111/06 R\$.5,40, 4% da Lei 6281/12 R\$.4,32, 2% da Lei 6370/2012 R\$.1,95, 5.26% ISS - Lei Estadual 7128/2015 R\$.5,69. - Eu, _____, digital. E eu, _____, conferi. Dou fé. O Oficial: _____

EDUC 04877 ANF

AV-9/15648.- Protocolo nº 57565 de 28/11/2018, feita em 29/01/2019.- **RESULTADO DE INTIMAÇÃO:** Procedi a presente averbação em conformidade com o Provimento nº 2/2017, da CGJ/RJ, de acordo com o requerimento apresentado pela credora fiduciária qualificada no R-3, supra, para constar que foram procedidas as intimações requeridas pela credora Banicred Fomento Mercantil LTDA, na forma do Art. 26 da Lei 9514/97, em nome de **DOMINGOS AURELIO EVANGELISTA** e de **DENISE BELLOZI GALINDO GALINDO EVANGELISTA**, sendo **negativa**, destinatários não encontrados em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 20/12/2018, às 12:28h, 26/12/2018 às 13:08h, 28/12/2018 às 15:38h, tendo sido deixado avisos solicitando o comparecimento para a retirada do documento, sendo que os destinatários não os atendeu; tendo sido deixados no portão, estando o imóvel sempre fechado no momento das diligências (não atendido); não tendo sido possível obter informações quanto ao paradeiro dos destinatários.- **Emolumentos:** R\$.108,24 - averbação - Tab.5 nº 2, com os acréscimos de 20% da Lei Estadual 3.217/99 R\$.21,64, 5% da Lei 4664/05 R\$.5,40, 5% da LC nº 111/06 R\$.5,40, 4% da Lei 6281/12 R\$.4,32, 2% da Lei 6370/2012 R\$.1,95, 5.26% ISS - Lei Estadual 7128/2015 R\$.5,69. - Eu, _____, digital. E eu, _____, conferi. Dou fé. O Oficial: _____

EDUC 05885 TPO

AV-10/15.648 - Protocolo nº 57825 de 19/02/2019, feita em

29/03/2019. **INTIMAÇÃO E RESULTADO DE INTIMAÇÃO:-** Foi publicado em 11,12 e 13 de março do corrente ano, no diário eletrônico, edição: 55,56 e 57/2019 respectivamente, para que os devedores fiduciários Guerrino Antonio Andreani e Graziella Andreani efetuasse o pagamento dos encargos devidos, e, que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias e os devedores fiduciários, não compareceram a este Serviço Registral.- Emolumentos:- R\$.101,67 - averbação - Tab.5 nº 2, com os acréscimos de 20% da Lei Estadual 3.217/99 R\$.20,33, 5% da Lei 4664/05 R\$.5,08, 5% da LC nº 111/06 R\$.5,08, 4% da Lei 6281/12 R\$.4,06, 2% da Lei 6370/2012 R\$.2,03, 5.26% ISS - Lei Estadual 7128/2015 R\$.5,24.- Eu, Mauro de Sá, digitei. E eu, Mauro de Sá, conferi. Dou fé. O Oficial: Mauro de Sá

ECUC 65855 FPW

AV-11/15648.- Protocolo nº 58148 de 27/05/2019, feita em 31/05/2019.- **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:-** Conforme requerimento para consolidação de propriedade de imóvel, firmado em 17 de janeiro de 2019, devidamente assinado por Ricardo Aparecido Tesser Carratú, que fica arquivado neste cartório, se verifica que, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, seja transferida a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em favor da credora BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA., sociedade empresária, com sede na rua Antonio Lapa, 178, sala 701, 7º andar - Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.995.805/0001-07.- Observação:- O imposto de transmissão foi pago pelo documento referente a requisição nº 5226, em 18/04/2019, ao Banco Itaú, no valor de R\$.25.068,15; e, o Iudêmio foi pago à senhora direta, Cia. Imobiliária de Petrópolis, pelo recibo nº 970/2019, em 16/05/2019, no valor de R\$.11.147,50.- Emolumentos:- R\$.1.220,39 - averbação Tab.5 nº 2, com os acréscimos de 20% da Lei Estadual 3217/99, R\$.244,02, 5% da Lei 4664/05 R\$.61,01, 5% da LC 111/06, R\$.61,01, 4% da Lei 6281/12 R\$.48,81, 2% da Lei 6370/2012 R\$.24,38, 5.26%

MATRICULA:15448

FICHA:5

REGISTRO GERAL

ISS - Lei Estadual nº 7126/2015 R\$.64,19.- Eu, D, digitel. E eu fe.,
conferi.
O Oficial: Adriano José Santos -----

ECED 17767 TXA